



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



CONTRATO Nº 005/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2024 –

PROCESSO 2222/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 5299/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COM PRESTADORA DE SERVIÇO DE EVENTOS E ORGANIZAÇÃO DE CERIMONIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E A EMPRESA MJ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, órgão do Município de Araruama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro geral MF sob o n. 30.173.207/0001-29, com sede na Av. John Kennedy nº 120, Araruama, RJ, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. José Magno Martins, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa MJ Comércio e Serviço LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.522.306/0001-71, sediada na Rua Teodoro da Silva, s/nº, Lt 11, Quadra B, Viaduto, Araruama/RJ, CEP 28.978-550, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. Marcos Augusto da Mata Junior, tendo em vista o que consta no Processo nº 5299/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e demais legislação aplicável, resolvem aditar este primeiro termo ao Contrato nº 005/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente Termo Aditivo, independente de transcrição, todas as partes que compõem o CONTRATO 005/2025 (Processo Licitatório nº 2222/2024- Dispensa Eletrônica nº 90003/2024), e seus aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art.107, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO

3.1 - O presente Termo Aditivo, tem como objeto a renovação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS E ORGANIZAÇÃO DE CERIMONIAIS, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, e terá início a partir do dia 03 de fevereiro de 2026 encerrando-se em 03 de fevereiro de 2027, e terá eficácia a partir da publicação do presente **TERMO ADITIVO**.

MARCOS AUGUSTO DA MATA JUNIOR:168767757
Assinado de forma digital por: MARCOS AUGUSTO DA MATA JUNIOR:16876775739
Dados: 2026.02.03 09:23:21 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 – Pela execução do objeto deste termo aditivo, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, a Câmara Municipal de Araruama pagará à **CONTRATADA**, o **VALOR ESTIMADO de R\$2.575,27 (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais, vinte e sete centavos)** para prestação de serviço de eventos e organização de cerimoniais, em conformidade com os valores e quantidades descritos na Tabela abaixo:

GRUPO 03 ITEM	DESCRIÇÃO DESIGNER GRÁFICO: CATMAT/CATSER:12904	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Elaboração de artes para convite digital.	5	R\$104,38	R\$521,90
2	Elaboração de artes para capa de cerimonial.	5	R\$78,29	R\$391,43
3	Elaboração de arte para painel de lona front-light em impressão digital de alta resolução, gramatura 440, medindo 3mx3m com ilhoses nas extremidades.	1	R\$88,72	R\$88,72
4	Editoração de títulos.	192	R\$8,19	R\$1.573,22

O VALOR TOTAL ESTIMADO R\$2.575,27 (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais, vinte e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – A despesa estimada decorrente do presente termo aditivo para o ano de 2026, será de R\$2.575,27 (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais, vinte e sete centavos), consignado da seguinte forma: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2021, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.39.00.00.

5.2 - O valor estimado de R\$2.575,27 (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais, vinte e sete centavos) correrá à conta do orçamento do exercício de 2026, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa serão consignados no Quadro de Detalhamento a ser publicado.

5.3 - O cronograma de desembolso máximo por período, fica estipulado em parcela única de R\$2.575,27 (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais, vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único do artigo 94 da Lei nº 14.133/21.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir dúvidas relativas ao presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2 - Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

Araruama, 03 de Fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
José Magno Martins – Presidente

MARCOS AUGUSTO DA MATA
Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO DA MATA
JUNIOR:16876775739
Dados: 2026.02.03 09:24:32
-03'00'

MJ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Marcos Augusto da Mata Junior

TESTEMUNHAS:

1. [Handwritten Signature]

2. Rafaela Sompais

Nome Legível:

ARCILINDO SILVA SOUSA JUNIOR

Nome Legível:

Rafaela Sompais

Identidade:

[Redacted]

Identidade:

[Redacted]

CPF:

[Redacted]

CPF:

[Redacted]